
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 002/2026 - PORTRAN



PORTARIA 002/2026 – PORTRAN



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e
Transportes
PORTRAN



PORTARIA N° 002/2026

“Disciplina o tráfego de veículos e estacionamentos, quando da realização dos Festejos de Carnaval 2026 – no Município de Porto Seguro - SEDE e dá outras providências.”

O DIRETOR/PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro - PORTRAN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos e estacionamentos, quando da realização dos Festejos de Carnaval 2026 no Município de Porto Seguro –SEDE – das 10h do dia 14/02/2026 às 06h do dia 18/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos em algumas vias de Porto Seguro – SEDE, – das 10h do dia 14/02/2026 às 06h do dia 18/02/2026.

§ 1º A Av do Descobrimento, no trecho que compreende a Praça Manoel Coelho até a Praça Inaiá, será interditada para tráfego de veículos e estacionamentos;

§ 2º A Rua Oscar de Oliveira terá o estacionamento de veículos proibido do lado direito e estacionamento de veículos permitido do lado esquerdo apenas para Morador Local;

§ 3º A Rua Armando R Carneiro terá o estacionamento de veículos proibido nos dois lados da via;

§ 4º A Rua Augusto Borges será fechada e terá o estacionamento de veículos proibido em toda a sua extensão;

§ 5º A Travessa São Pedro terá o estacionamento de veículos proibido nos dois lados da via.

Art. 2º. Permitir o tráfego de veículos de apoio, devidamente autorizados pela PORTRAN.

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.
E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Autarquia Municipal de Trânsito e
Transportes
PORTRAN



Art. 3º. Permitir o livre trânsito e estacionamento nas Vias interditadas no Art.1º desta Portaria, aos veículos destinados à Operação de Trânsito, Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Ambulâncias, Órgãos de Imprensa, além de outros similares, quando devidamente identificados e em serviço.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo sejam finalizados os eventos supracitados e a limpeza da Via seja concluída.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Porto Seguro – PORTRAN

Porto Seguro, 09 de Fevereiro de 2026.



ADENILDO MACÁRIO PRATES
Diretor Presidente

Rua Pero Vaz de Caminha, 48 - 1º, Centro, Porto Seguro – Bahia - CEP – 45.810-000.
E-mail: portran@portoseguro.ba.gov.br